



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO

PORTARIA TRT7.DG Nº 525, DE 31 DE AGOSTO DE 2026

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 7ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 7º c/c art. 117 da Lei nº. 14.133/2021, no art. 1º, III, Alínea ‘k’, do Ato 58/2021, e tendo em vista o Proad nº 7126/2025,

RESOLVE:

I - DESIGNAR a servidora **PAULA LIMA SIMAS DE OLIVEIRA** e a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA PAULA**, para atuarem como Gestora Titular e Gestora Substituta, respectivamente, do Contrato Nº 28/2026 firmado com a REDE DOS CATADORES E CATADORAS DE RESÍDUOS SÓLIDOS RECICLÁVEIS DO ESTADO DO CEARÁ., relativo ao credenciamento de cooperativa ou associação de catadores de materiais recicláveis para realização do serviço de coleta, transporte, triagem ou separação, reciclagem e disposição final ambientalmente adequada de bens irrecuperáveis e resíduos sólidos recicláveis não perigosos;

II - DESIGNAR a servidora **JULIANA DE OLIVEIRA PAULA** e o servidor **HILÁRIO MOREIRANETO**, para atuarem como Fiscal Titular e Fiscal Substituto, respectivamente, dos serviços executados na sede do TRT7 relativos à contratação elencada no item I;

III - DESIGNAR o servidor **VILEBALDO BARBOSA MARTINS FILHO** e o servidor **NAPOLEÃO PEREIRA DE SOUZA JÚNIOR** para atuarem como Fiscal Titular e Substituto, respectivamente, dos serviços executados no Fórum Autran Nunes relativos à contratação elencada no item I;

IV - Os servidores ora designados serão responsáveis pelo fiel cumprimento da contratação e deverão observar as disposições das Leis 14.133/2021 (Título III) e 4.320/1964 (§ 2º do art. 63) e da Instrução Normativa 05/2017-MPOG, em especial o seu Capítulo V, Seção I (Das Atividades de Gestão e Fiscalização dos Contratos), além de cumprir, rigorosamente, as determinações do art. 45 da Resolução CSJT nº. 364/2023 c/c art. 21 a 24 do Decreto nº. 11.246/2022, no que couber, sendo que a inobservância das normas contidas nesta Portaria será examinada sob o aspecto disciplinar, nos termos no inciso III do Art. 116 da Lei nº 8.112/1990.

V - Portaria com efeitos a contar de sua publicação.

Publique-se.

NEIARA SÃO THIAGO CYSNE FROTA

Diretora-Geral